

## Regulamento da Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS

### 1. Dos objetivos:

1.1. A Oficina Nacional será realizada no dia 18 de julho de 2023, durante o XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, e visa reunir AUTORES de Estratégias de Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais indicadas por meio da Plataforma ImunizaSUS, para um diálogo sobre a trajetória de construção e os resultados alcançados. Servirá também para dar visibilidade às práticas que ocorrem nos territórios, trazendo seus pontos positivos, desafios e perspectivas futuras sobre a organização das ações de imunização dos municípios.

### 2. Das inscrições:

2.1. A inscrição de Estratégia de Fortalecimento das Ações de Imunização no Território Municipal (trabalho) deverá ser feita diretamente pelo AUTOR, no período de 04 de abril a 24 de abril de 2023, mediante inserção dos dados necessários e efetiva confirmação de envio na Plataforma ImunizaSUS acessível em [www.conasems.org.br/imunizasus](http://www.conasems.org.br/imunizasus).

2.2. A escrita do trabalho deverá observar o roteiro contido no Anexo I deste regulamento.

2.3. No ato de efetivação da inscrição, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas na Plataforma.

2.4. Cada trabalho poderá ter 1 (um) autor principal e um número indefinido de coautores.

2.5. Nos casos em que o autor NÃO PREENCHER os campos obrigatórios e/ou NÃO CLICAR EM ENVIAR a estratégia na Plataforma ImunizaSUS, o trabalho será desconsiderado para fins de participação na Oficina.

2.6. Finalizada a inscrição pelo autor, a estratégia e demais dados inseridos na Plataforma não poderão ser editados.

2.7. Cada município poderá inscrever apenas 1 (uma) estratégia/trabalho na Plataforma ImunizaSUS.



### **3. Da Responsabilidade dos Autores**

3.1. Com o ato de inscrição, os autores autorizam o COSEMS/CE, de forma gratuita e definitiva, a publicar e/ou divulgar a sua estratégia caso a mesma venha a ser selecionada, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

3.2. No ato da inscrição, os autores declaram serem os titulares ou terem a autorização dos titulares de direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na Oficina, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o COSEMS/CE de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

### **4. Da Avaliação, Seleção de Estratégias de Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais.**

4.1. A seleção das estratégias a serem apresentadas na Oficina do Projeto ImunizaSUS, serão realizadas pelo COSEMS/CE, via Plataforma ImunizaSUS.

4.2. A partir do dia de 04 de abril de 2023 o COSEMS/CE acompanhará a inscrição dos trabalhos, oriundos do seu território de atuação, na Plataforma ImunizaSUS.

4.3. Caberá ao COSEMS/CE estabelecer o formato do seu processo de seleção para a escolha das estratégias que serão selecionadas ao CONASEMS.

4.3.1. A seleção será feita através de 10 (dez) avaliadores, conforme o número de superintendências regionais de saúde e que selecionará 01 (uma) estratégia por ADS.

4.3.2. Os apoiadores poderão junto aos autores do projeto (caso eles solicitem) orientar a escrita/formatação dos trabalhos, antes de inseridos na plataforma, pois após a finalização da inscrição da estratégia e do autor nenhum dado poderá ser editado mais na plataforma.

4.4. As vagas disponibilizadas para seleção do COSEMS/ CE objetivando a participação na Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS, obedecerão a regra de 1 (um) representante por área descentralizada de saúde (ADS), totalizando 22 (vinte e duas) estratégias/trabalhos.



4.5. No ato da seleção de cada estratégia, via Plataforma ImunizaSUS, o COSEMS/CE também deverá informar o responsável pela sua apresentação na Oficina Nacional.

4.5.1. O responsável pela apresentação do trabalho selecionado deverá ser um dos autores da estratégia, **PREFERENCIALMENTE** o autor principal, e atuar na esfera municipal de saúde.

4.5.2. Ao COSEMS/CE cabe requerer do responsável pela apresentação, a assinatura de Termo de Compromisso contendo declaração de interesse e disponibilidade para participação presencial na Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS. Em caso de desistência, haverá ressarcimento ao CONASEMS de eventuais valores dispendidos a título de diárias e passagens destinados a assegurar a sua participação no evento.

## 5. Da Avaliação dos Trabalhos pelo COSEMS/CE

5.1. Cada trabalho será analisado a partir dos seguintes campos/critérios de avaliação:

- a) é capaz de fortalecer os princípios do Sistema Único de Saúde (notas de 1 a 5).
- b) traz ações replicáveis em outros territórios (notas de 1 a 5).
- c) tem potencial para repercutir positivamente no aumento das coberturas vacinais (notas de 1 a 5).
- d) apresenta claramente o contexto, os problemas e as ações capazes de superá-los (notas de 1 a 5).
- e) favorece a integração entre as ações de Vigilância em Saúde e Atenção Básica (notas de 1 a 5).

5.2. O avaliador poderá excluir 1 (um) dos 5 (cinco) critérios de avaliação, caso considere que ele não se aplique ao trabalho analisado.

5.3. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I - é capaz de fortalecer os princípios do Sistema Único de Saúde;
- II - traz ações replicáveis em outros territórios;
- III - tem potencial para repercutir positivamente no aumento das coberturas vacinais;
- IV - apresenta claramente o contexto, os problemas e as ações capazes de superá-los;
- V - favorece a integração entre as ações de Vigilância em Saúde e Atenção Básica.

## 6. Da Participação na Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS

6.1. A apresentação dos trabalhos **NÃO** terá um caráter competitivo e, conseqüentemente, não será avaliada/pontuada.



6.2. As apresentações dos trabalhos ocorrerão ao longo de todo o dia 18 de julho de 2023, durante o XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde Em Goiânia.

## 7. Do Cronograma

7.1. Deve ser observado o seguinte cronograma:

Onde se lê:

a) de 04 de abril a 24 de abril de 2023 – prazo de inscrição de trabalhos pelos autores na Plataforma ImunizaSUS;

Leia-se:

a) de 04 de abril a 01 de maio de 2023 – prazo de inscrição de trabalhos pelos autores na Plataforma ImunizaSUS;

Onde se lê:

b) de 25 de abril a 05 de maio de 2023- prazo de seleção e indicação de trabalhos pelos COSEMS/CE na Plataforma ImunizaSUS;

Leia-se:

b) de 02 de maio a 08 de maio de 2023- prazo de seleção e indicação de trabalhos pelos COSEMS/CE na Plataforma ImunizaSUS;

Onde se lê:

c) 06 de maio de 2023 – envio dos trabalhos selecionados para os membros da Comissão de Avaliação nomeada pelo CONASEMS;

Leia-se:

c) 09 de maio de 2023 – envio dos trabalhos selecionados para os membros da Comissão de Avaliação nomeada pelo CONASEMS;

Onde se lê:

d) 18 de julho de 2023 – data de apresentação dos trabalhos na Oficina Nacional;



Leia-se:

d) 17 e 18 de julho de 2023 – data de apresentação dos trabalhos na Oficina Nacional;

e) 19 de julho de 2023- mesa de encerramento do processo de interiorização dos resultados da pesquisa e Premiação.

f) 10 de maio- Divulgação dos selecionados pelo COSEMS-CE em [www.cosemsce.org.br](http://www.cosemsce.org.br)

## 8. Das Disposições Gerais

8.1. O COSEMS/CE indicará os Avaliadores das estratégias/trabalhos.

8.2. Será selecionado 1 (uma) estratégia/trabalho por ADS, totalizando 22 para o Estado do Ceará.

8.3. Será concedida isenção do pagamento da inscrição no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde para o responsável pela apresentação do trabalho indicado pelo COSEMS/CE.

8.4. O CONASEMS arcará com o pagamento de passagens e diárias visando assegurar a participação do responsável pela apresentação do trabalho na Oficina Nacional.

8.4.1. Em caso de desistência, o responsável indicado para a apresentação do trabalho deverá ressarcir eventuais valores que lhe tenham sido transferidos à título de diárias, bem como o valor gasto com a emissão de passagens.

8.4.2. A isenção e custeio previstos nos itens 8.3 e 8.4 estão garantidos apenas para 01 (uma) pessoa de cada trabalho selecionado e desde que seja o responsável pela apresentação na Oficina Nacional.

8.5. Após a seleção dos trabalhos o COSEMS/CE, fará oficina de apoio aos autores para aprimoramento dos trabalhos.

8.5.1. A participação dos autores nas oficinas de apoio descritas no item 8.5 será facultativa e voluntária.

8.5.2. A oficina de apoio servirá para auxiliar no preparo dos apresentadores para participação na Oficina Nacional e na qualificação dos trabalhos.



8.5.3. As premiações, pelo CONASEMS, não terão caráter financeiro e sim, conforme as modalidades a seguir:

8.5.3.1. Documentário: 01 (um) documentário para o melhor trabalho de cada região geográfica do país (N, NE, CO, SE, S).

8.5.3.2. Matéria Jornalística: 01 (uma) matéria jornalística para a melhor estratégia de cada estado.

Fortaleza, 02 de maio de 2023

